



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026
Processo Licitatório n.º 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO, no uso das suas atribuições legais **torna público**, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Lângaro, por meio do setor de licitações, **Portaria Municipal n.º 440/2025**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto Municipal n.º 3.011, de 4 de março de 2026, e nas exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 7h do dia 08/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 18/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais médicos, instrumentais, mobiliário, informática, de apoio à mobilidade, brinquedos e materiais pedagógicos para uso na Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro, com parte dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 1228/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e neste Edital.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 0901 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 1006 - Aquisição equipamento e veículos de saúde, 449052 - Equipamentos e material permanente. 2006 – Manutenção dos serviços saúde, 339030 - Material de consumo.

2.2 - Essa despesa está prevista na Lei Municipal n.º 1.323, de 13 de novembro de 2025, vigente para o exercício econômico e financeiro de 2026.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, bem como na Lei 14.133, de 2021.

3.2 - Que não se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.





- 3.3** - Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.
- 3.4** - Que não possuam em seus quadros societários servidores públicos da ativa, empregados de empresas públicas ou de sociedades de economia mista.
- 3.5** - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.6** - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 3.7** - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.
- 3.8** - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2** - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail adm@vilalangaro.rs.gov.br.
- 4.3** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 4.6** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.7** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.8** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES E PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no portal de compras eletrônicas da BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, através do site <http://bllcompras.org.br>.





5.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.3 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará mediante prévia definição de senha pessoal e intransferível do fornecedor e de seu representante credenciado para acesso ao sistema eletrônico e do subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário estabelecidos.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8 - Ficará a cargo do licitante a escolha da forma de pagamento pela operacionalização e uso do sistema, que será devido à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, pode ser através de percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado ou valor/plano fixo, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br ou pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Proposta de Preços: O licitante deverá enviar a proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **valor unitário, marca, sem a identificação do licitante.**

6.2 - O licitante além da proposta de preços a ser preenchida no sistema, também deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, cabe destacar que o licitante vencedor, posteriormente, deverá enviar a proposta comercial adequada ao último lance.

6.3 - O envio da proposta de preços (preenchida no sistema), dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e, posteriormente, da proposta comercial vencedora adequada ao último lance, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.





6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, além da declaração constante no **Anexo IV**.

6.8 - **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V e/ou da Certidão de Enquadramento, deverá, quando do cadastramento da proposta de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123, de 2006.**

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário.

7.1.2 - **MARCA**

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, deverá constar expressamente na proposta.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

7.7.1 - Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 - **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 - **Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.**

8.13 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.16.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





8.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, cabe ao pregoeiro verificar a configuração do empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, oportunizando, se for o caso, que a empresa beneficiária apresente nova proposta inferior à do então primeiro colocado, no prazo de 5 minutos a contar do encerramento da sessão de lances.

8.27 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.27.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

III – empresas brasileiras;

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,

de 29 de dezembro de 2009.

8.28 - As regras previstas no item anterior não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





8.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital ou que sejam consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta, ressalvada a possibilidade de a Administração promover diligência, nos termos da legislação vigente, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, quando entender necessário.

9.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6 - Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.7 - O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

9.8.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos





ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 - Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 - O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 - Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 - Sempre que a proposta não for aceita e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.3 - Os documentos exigidos neste edital que não possuam campo específico no sistema deverão ser anexados no campo “OUTROS DOCUMENTOS”.

10.2 - Habilitação jurídica:

10.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.2.2 - CCMEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em se tratando de Microempreendedor individual.





10.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores.

10.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.5 - **Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial e/ou declaração do anexo V, assinada pelo representante legal e/ou pelo contador da empresa, informando a situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da licitante.**

10.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.3.2 - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal).

10.3.3 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal).

10.3.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

10.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

10.3.7 - Certidão Negativa Trabalhista (CNDT).

10.4 - Qualificação Econômico - Financeira.

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar o prazo de validade, deverá ter sido emitida há no máximo noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta.

10.5 - Qualificação Técnica

10.5.1 - Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando ter executado objeto da mesma natureza de forma satisfatória.

10.6 - Outras declarações:

10.6.1 - Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal (modelo do anexo VI).

10.6.2 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de inexistência de fatos impeditivos e que se compromete a informar ocorrências posteriores (modelo do Anexo VII).

10.6.3 - Declaração de que não emprega menor, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo no Anexo VIII).

10.6.4 - Declaração da empresa de que não possui no quadro societário, nem no quadro funcional, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (modelo no Anexo IX).





10.6.5 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo X).

10.7 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h00min, sob pena de inabilitação.

10.13 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.14 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.14.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





11.1.2 - Na proposta readequada deve constar a declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação e a validade da proposta de 90 (noventa) dias (pode ser feita de acordo com o modelo do anexo III).

11.2 - Os proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta readequada:

11.2.1 - O licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, registro ou cadastro dos produtos ofertados junto à ANVISA, quando for o caso.

11.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de, no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

12.2 - O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





13 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

14.2 - A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

14.3 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Município assinará contrato com a empresa vencedora em até 10 (dez) dias após homologação.

15.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

15.3 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133, de 2021, sobre o valor inicial, sobre o valor inicial contratado.

15.4 - Os valores contratados ainda serão revistos se comprovada documentalmente, previamente, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 124 da Lei federal n.º 14.133, de 2021, desde que requerido pela contratada.

15.5 - Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante.



15.6 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

15.7 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021.

15.8 - Após assinatura do presente contrato, a empresa assumirá total compromisso na prestação do serviço, sendo que o não cumprimento sujeita a mesma às penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021.

15.9 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração, total ou parcialmente, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização, observadas as disposições legais pertinentes.

15.10 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

15.11 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

15.12 - O contrato terá duração até 31/12/2026.

15.13 - Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato, o valor poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 - DA ENTREGA, DO PAGAMENTO E DO VALOR DE REFERÊNCIA

18.1 - As regras acerca da entrega, do pagamento e do valor de referência são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://vilalangaro.rs.gov.br/>, e nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo II - Termo de referência.

Anexo III - Modelo de proposta comercial.

Anexo IV - Declaração cumprimento requisitos habilitação.

Anexo V - Declaração ME/EPP.

Anexo VI - Declaração Idoneidade.

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

Anexo VIII - Declaração menor de idade.

Anexo IX - Declaração vínculo.

Anexo X - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.





Anexo XI - Minuta do contrato.

Este Edital se encontra examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

JOSEMAR

COMIRAN:453370200

72

Assinado de forma digital por
JOSEMAR COMIRAN:45337020072
Dados: 2026.06.02 09:04:06 -03'00'

JOSEMAR COMIRAN

Procurador - Geral do Município.

Vila Lângaro - RS, 29 de maio de 2026.

ANILDO
COSTELLA:4
2086876068

Assinado digitalmente por ANILDO
COSTELLA:42086876068
ND: C=BR, CN=ANILDO
COSTELLA:42086876068, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.02 09:22:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANILDO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico n.º ____/202__** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N.º DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO

Item	Descrição	Quantidade/Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs: A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, sediada na
_____, **DECLARA**, sob as
penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão
Eletrônico n.º ____/2026, instaurado pelo Município de Vila Lângaro, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026, instaurado pelo Município de Vila Lângaro, para todos os fins de direito que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123, de 2006, que está em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

E/OU

CONTADOR DA EMPRESA
Registro profissional





ANEXO VI

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026, instaurada pelo Município de Vila Lângaro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026, instaurada pelo Município de Vila Lângaro, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026, instaurada pelo Município de Vila Lângaro, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS**, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

OBS.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2026, instaurada pelo Município de Vila Lângaro, para os devidos fins de direito, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2026, que está ciente do regramento constante no art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.386/0001-55, com sede administrativa na Rua 22 de outubro, sob n.º 311, Vila Lângaro, CEP: 99955-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ANILDO COSTELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número [Clique aqui para digitar texto.](#) e RG [Clique aqui para digitar texto.](#) residente e domiciliado neste Município de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, denominada CONTRATANTE; e [Clique aqui para digitar texto.](#) pessoa jurídica de direito privado com sede à [Clique aqui para digitar texto.](#), no Município de [Clique aqui para digitar texto.](#), no Estado do [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), representado neste ato, por seu representante e procurador Sr. [Clique aqui para digitar texto.](#), [Clique aqui para digitar texto.](#), residente e domiciliado na [Clique aqui para digitar texto.](#), município de [Clique aqui para digitar texto.](#), Estado do [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), e do CPF n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto. Assim como, pelas condições do edital de [Clique aqui para digitar texto.](#) e nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais médicos, instrumentais, mobiliário, informática, de apoio à mobilidade, brinquedos e materiais pedagógicos para uso na Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro, com parte dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 1228/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme condições estabelecidas neste Contrato, bem como no Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, sua proposta e na tabela a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, memoriais e proposta da proponente, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2 - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal 14.133, de 2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução total do objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de [Clique aqui para digitar texto.](#) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação: 0901 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 1006 - Aquisição equipamento e veículos de saúde, 449052 - Equipamentos e material permanente. 2006 – Manutenção dos serviços saúde, 339030 - Material de consumo.



3.2 - Essa despesa está prevista na Lei Municipal n.º 1.323, de 13 de novembro de 2025, vigente para o exercício econômico e financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 - A execução do objeto será da seguinte forma:

4.1.1 - A contratada obriga-se a entregar os materiais em um prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente.

4.1.2 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.1.3 - Os materiais a serem entregues, deverão ter um prazo de validade mínimo não inferior a 12 meses.

4.1.4 - Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

4.1.5 - Os materiais só serão aceitos após conferência de todos os itens dispostos na nota fiscal, num prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do referido objeto, **mediante o relatório do fiscal de contrato e a apresentação da Nota Fiscal.**

4.3 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Licitação, do Contrato e a descrição do objeto, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida com base no Decreto Municipal n.º 2.365/2022, em conformidade com a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O Município de Vila Lângaro realizará minucioso exame nos produtos e serviços de instalação realizados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas no Contrato.

5.2 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.4 - Caso o objeto não corresponda ao exigido, consoante quesito anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição ou refazimento, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato, na Lei Federal 14.133, de 2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

5.5 - Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA, implicará em atraso proporcional no pagamento, que será feito, neste caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.6 - Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá termo de recebimento.





CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, referentes ao objeto, a qualquer tempo, mesmo após o recebimento definitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação.

6.1.5 - Pagar tudo o que lhe compete como empregador, tal como salário, incluindo 13º, férias, licenças, seguros de acidente de trabalho, assistência e previdência social e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, além de todas as suas obrigações fiscais e de responsabilidade civil em relação a terceiros, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto e contratado.

6.1.6 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato e de suas obrigações.

6.1.7 - Caberá à contratada única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou dos que agirem em seu nome.

6.1.8 - Responsabilizar-se integralmente pelo comportamento moral e profissional por aqueles que executem os serviços em seu nome, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos resultantes da ação ou omissão dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

7.1.3 - Atestar a execução do objeto por meio de fiscal designado.

7.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato, **mediante relatório do fiscal de contrato**.

7.1.5 - Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se a qualidade do objeto atende às exigências das normas e especificações técnicas. Para tanto o Município indicará o fiscal de contrato para acompanhar a entrega e elaborar





relatórios, conforme **Portaria Municipal n.º 207/2026**, podendo ser alterado a qualquer momento por meio de apostilamento, ato unilateral e sem necessidade de consulta ao contratado.

8.2 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem qualquer ônus para o Município.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.4 - A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6 - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

9.1 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.2 - Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

9.3 - Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

9.4 - Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante.

9.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021, sobre o valor inicial contratado.

9.6 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração, total ou parcialmente, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização, observadas as disposições legais pertinentes.

9.7 - Os valores contratados ainda serão revistos se comprovada documentalmente, previamente, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 124 da Lei federal n.º 14.133, de 2021 desde que requerido pela contratada.

9.8 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.



9.9 - O contrato terá duração até 31/12/2026.

9.10 - Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato, o valor poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A extinção do contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito de acordo com o previsto no art. 138 da Lei Federal 14.133, de 2021.

10.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

10.4.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

10.4.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

10.4.3 - execução da garantia contratual de acordo com o previsto no art. 139 da Lei Federal 14.133, de 2021;

10.4.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;





- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.2.2 - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de execução, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

11.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

11.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo máximo de 3 (três) anos**.

11.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

11.3 - Quando da aplicação de multas, a contratante notificará à contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para recolher à tesouraria da contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

11.6 - A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO FORO

13.1 - As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

13.2 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tapejara, Estado de Rio Grande do Sul, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem justos e contratados, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes, **podendo ser através de assinatura digital**, a fim de que produza seus efeitos legais.

Vila Lângaro - RS, [Clique aqui para digitar texto.](#) de 2026.

Este Contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

JOSEMAR COMIRAN
Procurador - Geral do Município.

Município de Vila Lângaro
ANILDO COSTELLA
Prefeito Municipal
Contratante

[Clique aqui para digitar texto.](#)
[Clique aqui para digitar texto.](#)
Contratada





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Serviço a ser contratado

Aquisição de materiais médicos, instrumentais, mobiliário, informática, de apoio à mobilidade, brinquedos e materiais pedagógicos para uso na Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro, com parte dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 1228/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

2 – Necessidade da contratação e o resultado pretendido

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais médicos, instrumentais, mobiliário, equipamentos de informática, itens de apoio à mobilidade, brinquedos e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e qualificação dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro.

A aquisição visa garantir melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando a capacidade de assistência, humanização do atendimento e suporte às atividades multiprofissionais desenvolvidas na unidade.

Parte dos recursos destinados à presente contratação é oriunda da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Portaria SES nº 1228/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Área requisitante

Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Sidnéia Biasotto

4 – Requisitos da contratação

- Atuar no ramo do objeto.
- Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e **técnica**.
- **Atendimento às especificações que estarão detalhadas no Termo de Referência.**

5 – Previsão do Plano de Contratação Anual.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

6 - Estimativa das quantidades.

As quantidades foram definidas com base na demanda da unidade de saúde, contemplam não apenas a reposição de materiais atualmente existentes, mas também a ampliação mínima necessária para garantir o adequado funcionamento dos serviços e atendimentos, evitando descontinuidade assistencial e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes.

A planilha detalhada com as quantidades e especificações dos itens encontra-se apresentada no tópico correspondente à estimativa do preço da contratação, tópico 8.





7- Levantamento de mercado.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, bem como as possíveis formas de contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Aquisição por itens via pregão eletrônico:**

Modalidade mais adequada para bens comuns, com ampla padronização de mercado, como materiais médicos, instrumentais, mobiliário, informática, brinquedos e materiais pedagógicos. Essa forma de contratação permite ampla competitividade, obtenção de melhores preços e participação de diversos fornecedores, sendo a alternativa mais eficiente para o objeto em questão.

- **Aquisição por lotes:**

Consiste na reunião de itens correlatos em grupos para contratação conjunta. Embora possa facilitar a gestão contratual e logística, essa forma pode restringir a competitividade caso os lotes sejam excessivamente amplos ou contenham itens de naturezas distintas (ex.: materiais médicos e brinquedos pedagógicos no mesmo lote), motivo pelo qual sua utilização deve ser criteriosa.

- **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)**

Não se aplica ao presente objeto, uma vez que os bens possuem natureza comum e há ampla competitividade no mercado, inexistindo exclusividade ou inviabilidade de competição.

Após análise das alternativas, conclui-se que a forma mais adequada para atendimento da demanda é a **aquisição por itens, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico**, possibilitando ampla concorrência, melhor vantajosidade econômica e atendimento integral das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro.

8 – Estimativa do preço de contratação

A estimativa preliminar de valor para a contratação foi baseada em cotação com fornecedores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esfigmomanômetro Infantil	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
2	Esfigmomanômetro Obeso	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
3	Pinça Cirúrgica - Modelo Cheron, Tamanho 24cm	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
4	Pinça Cirúrgica - Modelo Halstead Mosquito	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	Pinça Cirúrgica - Modelo Kelly	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
6	Pinça Cirúrgica - Modelo Pozzi, Tamanho 24cm	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



7	Porta-Agulha Instrumental - Modelo Mayo Hegar	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
8	Balança Pediátrica com cadeirinha	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
9	Cadeira de Rodas Adulto	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
10	Cadeira de Rodas Obeso	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
11	Cadeira de Rodas Pediátrica	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
12	Computador Portátil (Notebook)	1	R\$ 6.324,38	R\$ 6.324,38
13	Escada com 2 Degraus	3	R\$ 124,80	R\$ 374,40
14	Esfigmomanômetro Adulto	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
15	Estetoscópio Infantil	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
16	Infantômetro	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
17	Mesa e Cadeiras Infantis	1	R\$ 232,99	R\$ 232,99
18	Senta Bebê Tipo Formato "C"	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
19	Aquecedor portátil de ambiente tipo 2 em 1	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60
20	Blocos de Encaixe Vertical em Madeira	13	R\$ 84,55	R\$ 1.099,15
21	Brinquedo de Encaixe de Formas Geométricas	8	R\$ 50,83	R\$ 406,64
22	Brinquedo Recreativo de Encaixe Tipo Torre	8	R\$ 36,38	R\$ 291,04
23	Bola de Voleibol	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
24	Casa Infantil de Boneca com Mobiliário	5	R\$ 114,40	R\$ 572,00
25	Conjunto de Boneca Bebê Negra	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
26	Conjunto de Boneca Bebê Branca	1	R\$ 122,16	R\$ 122,16
27	Boneco Infantil Branco em Vinil com Características Anatômicas Masculinas	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
28	Boneco Infantil Negro em Vinil com Características Anatômicas Masculinas	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
29	Xilofone Infantil Educativo	8	R\$ 52,39	R\$ 419,12
30	Jogo de Baralho da Linguagem	6	R\$ 43,35	R\$ 260,10

Rua 22 de Outubro, N° 311 - CEP 99955-000 - Vila Lângaro - RS

Fones: (54) 9 9338 2976 / 9 9347 2731



www.vilalangaro.rs.gov.br

83



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



31	Jogo de Onomatopeias	6	R\$ 69,60	R\$ 417,60
32	Livro Pedagógico Sensorial com Recursos Visuais e Táteis	11	R\$ 99,61	R\$ 1.095,71
33	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa	10	R\$ 60,76	R\$ 607,60
34	Kit de Caixas Organizadoras Transparentes	8	R\$ 57,20	R\$ 457,60
35	Caixa ou Recipiente Organizador com Tampa	6	R\$ 56,98	R\$ 341,88
36	Conjunto de Animais da Fazenda	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
37	Giz de Cera	45	R\$ 7,90	R\$ 355,50
38	Brinquedo Pedagógico de Encaixe em Madeira	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
39	Jogo de Memória Sonoro e Visual	14	R\$ 75,91	R\$ 1.062,74
40	Jogo de Memória Temático - Emoções	9	R\$ 50,59	R\$ 455,31
41	Kit de Panelas Infantil	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
42	Brinquedo Educativo de Sequência Lógica	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
43	Kit Livro Educativo Sensorial Tipo Maleta Montessori	21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
44	Livro Infantil de Contos Clássicos Ilustrados	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
45	Quebra-Cabeça Infantil de Montagem Progressiva	17	R\$ 39,53	R\$ 672,01
46	Quebra-Cabeça de Encaixe Infantil em MDF	6	R\$ 32,13	R\$ 192,78
47	Quebra-Cabeça Infantil 100 Peças	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
48	Tapete Infantil Tipo Tatame em EVA	5	R\$ 95,68	R\$ 478,40
49	Kit com 10 quebra-cabeças educativo infantil 9 peças	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
50	Prancheta Magnética Educativa Infantil	65	R\$ 54,90	R\$ 3.568,50
51	Conjunto de animais selvagens em miniatura	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
52	Brinquedo educativo infantil tipo "Joaninha Divertida 3 em 1"	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
53	Brinquedo educativo infantil tipo "lança argolas"	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
54	Kit com 100 (cem) argolas coloridas para arremesso	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00



SB



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



55	Brinquedo educativo de encaixe e rosca	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
56	Kit de livros infantis ilustrados, composto por 16 (dezesesseis) volumes	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
57	Livro infantil com fantoche embutido	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
58	Kit de 10 livros infantis sonoros	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
59	Livro infantil educativo das cores	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
60	Kit de minilivros infantis acondicionado em box	1	R\$ 99,50	R\$ 99,50

Ressalta-se que, **na fase de pesquisa de preços da contratação, será realizado levantamento detalhado de valores praticados no mercado, com o objetivo de atualizar e tornar mais precisa a estimativa apresentada**, podendo haver adequação dos valores para mais ou para menos, de acordo com os dados obtidos, garantindo maior segurança na definição do valor de referência.

9 – Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na aquisição integrada de itens destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro, contemplando:

- Equipamentos médicos e instrumentais para suporte aos atendimentos clínicos.
- Mobiliário para organização e funcionamento adequado da unidade.
- Equipamentos de informática para suporte administrativo e operacional.
- Itens de apoio à mobilidade para usuários com restrições físicas.
- Brinquedos e materiais pedagógicos para atividades de estímulo infantil e humanização do atendimento.

A solução visa garantir melhores condições estruturais, funcionais e assistenciais, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde.

10 – Justificativa para parcelamento ou não.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações deverão observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, as vantagens econômicas decorrentes da divisão do objeto em itens, bem como a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

A licitação será realizada por itens, **considerando as diferentes especificidades do objeto**, ampliando a competitividade do certame e permitindo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.



SB



11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Qualificação da assistência à saúde**, por meio da disponibilização de materiais médicos e instrumentais adequados às práticas clínicas da atenção primária.
- **Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde**, com a oferta de mobiliário e equipamentos compatíveis com as necessidades operacionais da unidade.
- **Fortalecimento das ações de acolhimento e humanização**, especialmente no atendimento ao público infantil, por meio da utilização de brinquedos e materiais pedagógicos em atividades de apoio e ambientação.
- **Ampliação da acessibilidade e mobilidade dos usuários**, com a disponibilização de itens de apoio à locomoção.
- **Maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, com aquisição planejada, baseada em necessidade real e vinculada a recurso específico oriundo da Portaria SES nº 1228/2025.

12 – Providências prévias ao contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- **Elaboração do Termo de Referência.**
- **Realização de pesquisa de preços para estimativa da contratação.**
- **Finalização e aprovação do Termo de Referência, contendo todos os requisitos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.**
- Elaboração do edital e de seus anexos.
- Análise jurídica do processo licitatório com o respectivo Parecer Jurídico.
- Publicação e divulgação do edital de licitação, observando as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável.
- Realização do certame, com suas respectivas etapas.
- Realização de empenho, quando for o caso.
- Assinatura do contrato(s) e publicação.
- Fiscalização do contrato.

13 – Contratações correlatas/interdependentes.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

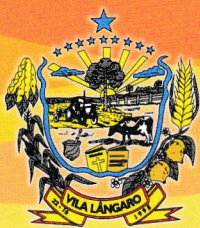
14 – Impactos ambientais.

A contratação envolve aquisição de bens de natureza diversa, podendo gerar impactos ambientais principalmente relacionados à produção, transporte, uso e descarte dos materiais, em especial embalagens e equipamentos eletrônicos.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a observância da legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos e à destinação correta de equipamentos eletroeletrônicos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).



SJ



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



Também deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de produtos com maior durabilidade, embalagens reduzidas ou recicláveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais da contratação são moderados e passíveis de mitigação por boas práticas de gestão e descarte adequado.

15 – Viabilidade da contratação.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, possuindo viabilidade técnica, operacional e orçamentária e sendo razoável a contratação por tudo que já foi explanado, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Vila Lângaro - RS, 13 de maio de 2026.

Sidnéia Biasotto
Secretária Municipal de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médicos, instrumentais, mobiliário, informática, de apoio à mobilidade, brinquedos e materiais pedagógicos para uso na Unidade Básica de Saúde de Vila Lângaro, com parte dos recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria SES nº 1228/2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 - Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Quant.
1	Esfigmomanômetro Infantil Equipamento destinado à aferição de pressão arterial em pacientes pediátricos, composto por manômetro aneroide ou equivalente, com escala de medição de 0 a 300 mmHg, acompanhado de braçadeira em material resistente, como nylon, algodão ou equivalente, com característica antialérgica e dimensões adequadas para uso infantil, dotada de sistema de fechamento em velcro ou equivalente, bem como manguito compatível que assegure adequada aferição da pressão arterial. Deverá possuir pera insufladora confeccionada em material resistente, com válvula de controle de ar em metal ou material de desempenho equivalente, garantindo funcionamento adequado ao uso contínuo em ambiente de atendimento em saúde. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente, com componentes substituíveis quando aplicável, sendo classificado como dispositivo de uso não invasivo. Deverá atender às normas técnicas vigentes, possuir registro ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável, bem como certificação do INMETRO ou conformidade com a regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	5
2	Esfigmomanômetro Obeso Equipamento do tipo aneroide destinado à aferição de pressão arterial pelo método auscultatório em uso braquial, composto por manômetro com escala de medição de 0 a 300 mmHg, com mostrador de fácil leitura, acompanhado de braçadeira em material resistente, como nylon, algodão ou equivalente, com característica antialérgica, dotada de sistema de fechamento em velcro ou equivalente, adequada para circunferência de braço ampliada compatível com uso em pacientes obesos (aproximadamente entre 35 e 51 cm ou faixa equivalente). Deverá possuir manguito compatível com a braçadeira, bem como pera insufladora em material resistente, com válvula de controle de ar em metal ou material de desempenho equivalente, permitindo insuflação e desinsuflação adequadas. O equipamento deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente de atendimento em saúde, com componentes substituíveis quando aplicável, sendo classificado como dispositivo de	5





	uso não invasivo. Deverá atender às normas técnicas e metrológicas vigentes, possuir registro ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável, bem como certificação do INMETRO ou conformidade com a regulamentação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
3	Pinça Cirúrgica - Modelo Cheron, Tamanho 24cm Instrumental cirúrgico tipo Cheron, com comprimento aproximado de 24 cm ou equivalente, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Deverá possuir formato funcional compatível com sua finalidade, com ponta apropriada para apreensão, podendo ser serrilhada ou equivalente, e sistema de articulação com cremalheira ou mecanismo equivalente que permita travamento seguro durante o uso. Indicado para procedimentos clínicos e cirúrgicos diversos. O instrumental deverá apresentar acabamento adequado ao uso em saúde, sem irregularidades que comprometam sua utilização, sendo reutilizável e compatível com esterilização em autoclave. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	10
4	Pinça Cirúrgica - Modelo Halstead Mosquito Instrumental cirúrgico tipo Halstead Mosquito, com comprimento aproximado de 12 cm ou equivalente, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Deverá ser do tipo articulado, não cortante, com ponta fina e serrilhada ou equivalente, indicado para hemostasia e apreensão de pequenos vasos em procedimentos clínicos e cirúrgicos diversos. O instrumental deverá apresentar formato funcional compatível com sua finalidade, com mecanismo de travamento por cremalheira ou sistema equivalente que assegure o uso adequado. Deverá possuir acabamento apropriado para uso em saúde, sem irregularidades que comprometam sua funcionalidade, sendo reutilizável e compatível com esterilização em autoclave. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	10
5	Pinça Cirúrgica - Modelo Kelly Instrumental cirúrgico tipo Kelly, com comprimento aproximado de 16 cm ou equivalente, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Deverá ser do tipo articulado, não cortante, com ponta reta e mandíbulas com serrilhas na porção distal ou configuração equivalente, indicado para hemostasia e apreensão de tecidos e vasos em procedimentos clínicos e cirúrgicos diversos. O instrumental deverá apresentar formato funcional compatível com sua finalidade, com mecanismo de travamento por cremalheira ou sistema equivalente que assegure o uso adequado. Deverá possuir acabamento	10





	apropriado para uso em saúde, sem irregularidades que comprometam sua funcionalidade, sendo reutilizável e compatível com esterilização em autoclave. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
6	Pinça Cirúrgica - Modelo Pozzi, Tamanho 24cm Instrumental cirúrgico tipo Pozzi, com comprimento aproximado de 24 cm ou equivalente, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Deverá ser do tipo articulado, indicado para apreensão firme de tecidos em procedimentos clínicos e cirúrgicos, especialmente em procedimentos ginecológicos, podendo possuir ponta perfurante ou sistema equivalente compatível com sua finalidade funcional. Deverá contar com mecanismo de travamento por cremalheira ou sistema equivalente que assegure fixação adequada durante o uso. O instrumental deverá apresentar formato funcional compatível com sua finalidade, sendo reutilizável e compatível com esterilização em autoclave. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	10
7	Porta-Agulha Instrumental - Modelo Mayo Hegar Instrumental cirúrgico tipo Mayo Hegar, com comprimento aproximado de 14 cm ou equivalente, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização. Deverá possuir sistema de travamento por cremalheira ou mecanismo equivalente, destinado à apreensão e manipulação de agulhas em procedimentos cirúrgicos. Poderá apresentar mandíbulas com inserto em metal duro (tipo widia, tungstênio ou material equivalente), visando maior resistência ao desgaste e melhor aderência, conforme padrão do fabricante. O instrumental deverá apresentar formato funcional compatível com sua finalidade, sendo reutilizável e compatível com esterilização em autoclave. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	10
8	Balança Pediátrica com cadeirinha Balança pediátrica digital com cadeirinha destinada à pesagem de recém-nascidos e crianças, com capacidade mínima de 15 kg ou superior. Deverá possuir concha anatômica para acomodação da criança, confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com dimensões compatíveis com o uso pediátrico, em conformidade com o padrão do fabricante. O equipamento deverá dispor de sistema de medição digital com visor de fácil visualização, função de tara e sistema de estabilização automática da leitura. Deverá possuir graduação e precisão adequadas ao uso pediátrico, conforme especificação do fabricante. Alimentação por	1





	rede elétrica bivolt automática e/ou sistema de bateria/pilhas, conforme padrão do fabricante. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e compatível com as normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
9	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de rodas destinada ao uso adulto, dobrável, confeccionada em estrutura tubular metálica resistente, com tratamento anticorrosivo ou equivalente. Deverá possuir assento e encosto em material resistente, impermeável ou de fácil higienização, como nylon, courvin ou equivalente, com dimensões compatíveis ao uso adulto convencional, garantindo conforto e adequada acomodação do usuário. Deverá possuir apoios de braços fixos ou removíveis, confeccionados em material resistente, apoios de pés articuláveis e/ou removíveis, além de sistema de freios bilaterais ou equivalente funcional. Deverá possuir rodas traseiras e dianteiras compatíveis com o uso em ambiente clínico e domiciliar, com aro de propulsão bilateral quando aplicável. Capacidade de carga mínima de 90 kg ou superior. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com as normas técnicas aplicáveis. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	5
10	Cadeira de Rodas Obeso Cadeira de rodas destinada ao uso adulto obeso, dobrável, confeccionada em estrutura tubular metálica resistente, com tratamento anticorrosivo ou equivalente, projetada para suportar maiores cargas e proporcionar segurança ao usuário. Deverá possuir assento e encosto em material resistente, impermeável ou de fácil higienização, como nylon, courvin ou equivalente, com estrutura reforçada adequada ao uso em pacientes com maior porte físico, garantindo conforto e estabilidade. Deverá possuir apoios de braços fixos, escamoteáveis e/ou removíveis, confeccionados em material resistente, apoios de pés articuláveis e/ou removíveis, além de sistema de freios bilaterais ou equivalente funcional. Deverá possuir rodas traseiras e dianteiras compatíveis com uso em ambiente clínico e domiciliar, com aro de propulsão bilateral quando aplicável. Capacidade de carga mínima de 160 kg ou superior. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, compatível com normas técnicas aplicáveis. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	2
11	Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de rodas destinada ao uso pediátrico, dobrável, confeccionada em estrutura tubular metálica resistente, com tratamento anticorrosivo ou equivalente. Deverá possuir assento e encosto em material resistente, impermeável ou de fácil higienização, como nylon, courvin ou equivalente, com dimensões compatíveis ao uso infantil, garantindo	2





	adequada acomodação, conforto e segurança do usuário. Deverá possuir apoios de braços fixos, escamoteáveis e/ou removíveis, confeccionados em material resistente, apoios de pés articuláveis e/ou removíveis, além de sistema de freios bilaterais ou equivalente funcional. Deverá possuir rodas traseiras e dianteiras compatíveis com uso pediátrico, adequadas à movimentação autopropulsada quando aplicável, com aro de propulsão bilateral quando existente no modelo. Capacidade de carga mínima de 60 kg ou superior. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, compatível com normas técnicas aplicáveis. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
12	Computador Portátil (Notebook) Notebook destinado a uso administrativo/corporativo, novo, de primeiro uso, em linha de fabricação atual. Processador: Deverá possuir processador com desempenho compatível com uso corporativo multitarefa, com índice mínimo de desempenho aferido por benchmark reconhecido (ex.: PassMark CPU Mark $\geq$ 10.000 pontos) ou equivalente. Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64 bits ou superior, original, devidamente licenciado, ou sistema operacional compatível com aplicações corporativas utilizadas pela administração. Memória RAM: Mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão NVMe PCIe ou superior. Tela: Tela de no mínimo 14 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), tecnologia antirreflexo ou equivalente. Conectividade: • Rede sem fio padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior • Bluetooth 5.0 ou superior • Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, nativa ou por meio de adaptador compatível Interfaces: Mínimo de: • 2 (duas) portas USB (sendo ao menos uma tipo A) • 1 (uma) porta USB tipo C ou equivalente • 1 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou equivalente) Multimídia: Webcam integrada com resolução mínima HD (720p) ou superior. Teclado: Padrão ABNT2 ou compatível com uso no Brasil. Segurança: Deverá possuir recurso de segurança para acesso ao sistema, como leitor biométrico, reconhecimento facial ou equivalente.	1



S3



	Compatibilidade: Compatível com softwares de escritório amplamente utilizados no mercado, incluindo edição de textos, planilhas e apresentações. Alimentação: Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com certificação aplicável. Bateria: Bateria interna com autonomia compatível com uso corporativo, conforme especificação do fabricante. Peso: Peso máximo aproximado de até 2,2 kg. Certificações: Atender a padrões de qualidade e eficiência energética reconhecidos (ex.: Energy Star, EPEAT ou equivalentes). Acessórios: Acompanhado de carregador/fonte original do fabricante. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
13	Escada com 2 Degraus Escada de dois degraus destinada ao uso em ambiente clínico e assistencial, confeccionada em estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo ou equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir superfícies de apoio antiderrapantes em material resistente, como borracha, PVC ou equivalente, assegurando aderência adequada. Os pés deverão possuir ponteiros antiderrapantes ou sistema equivalente que evite deslizamento. A escada deverá apresentar altura compatível com sua finalidade de uso em ambiente de saúde, proporcionando acesso seguro ao paciente, com dimensões aproximadas conforme padrão do fabricante. Estrutura robusta, adequada ao uso contínuo, com acabamento livre de rebarbas e de fácil higienização.	3
14	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro destinado à aferição de pressão arterial pelo método auscultatório em pacientes adultos, composto por manômetro aneroide ou equivalente, com escala de medição de 0 a 300 mmHg, com leitura clara e protegida contra impactos. Deverá possuir braçadeira em material resistente, como nylon ou equivalente, de fácil higienização e desinfecção, com sistema de fechamento em velcro ou equivalente, adequada ao uso adulto padrão. Deverá ser acompanhado de pera insufladora em material resistente, com válvula de controle de ar em material metálico ou equivalente funcional, garantindo adequada insuflação e desinsuflação. Manguito e tubos confeccionados em material flexível e resistente, compatíveis com uso contínuo em ambiente clínico. O equipamento deverá ser fornecido com bolsa ou estojo para acondicionamento e transporte. Deverá atender às normas metrológicas aplicáveis do INMETRO e à legislação sanitária vigente, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo	7
15	Estetoscópio Infantil	5





	Estetoscópio destinado à ausculta cardiopulmonar em pacientes pediátricos, composto por olivas anatômicas em material macio e resistente, com vedação adequada e conforto ao usuário, e conjunto biauricular em material resistente, como aço inoxidável ou equivalente, com flexibilidade compatível com uso clínico. Deverá possuir tubo condutor em material flexível e resistente, como PVC ou equivalente, em peça única ou configuração equivalente que assegure adequada condução sonora. Deverá possuir auscultador simples ou duplo, em material resistente, com diafragma compatível com ausculta de sons cardíacos e pulmonares em pacientes pediátricos, garantindo desempenho adequado à finalidade clínica. O equipamento deverá apresentar desempenho acústico compatível com sua utilização em ambiente clínico, sendo resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá atender à legislação sanitária vigente, com registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
16	Infantômetro Equipamento destinado à medição do comprimento (estatura) de bebês e crianças em posição horizontal, composto por base rígida e estável, com escala graduada em centímetros e milímetros, e sistema de medição com elemento fixo para apoio da cabeça e elemento móvel deslizante para ajuste aos pés ou sistema equivalente que permita a medição precisa do comprimento. Deverá ser confeccionado em material resistente, rígido e de fácil higienização, adequado ao uso em ambiente de saúde, com estrutura livre de rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança durante a utilização. O equipamento deverá proporcionar medições antropométricas precisas e confiáveis, compatíveis com sua finalidade clínica ou de puericultura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	1
17	Mesa e Cadeiras Infantis Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado ao uso infantil em atividades pedagógicas e recreativas. A mesa deverá ser confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, como plástico injetado, polipropileno ou material equivalente, com estrutura estável e segura para uso infantil, apresentando dimensões aproximadas compatíveis com a finalidade, admitindo variações conforme o fabricante. As cadeiras deverão ser confeccionadas no mesmo padrão de material da mesa, resistentes, atóxicas e de fácil limpeza, adequadas ao uso infantil, com dimensões aproximadas compatíveis com a faixa etária atendida, também admitindo variações conforme fabricante. O conjunto deverá apresentar estrutura segura, livre de rebarbas ou arestas cortantes, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar ou recreativo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável.	1
18	Senta Bebê Tipo Formato "C" Equipamento destinado ao apoio postural de bebês, em formato anatômico tipo "C", confeccionado em material resistente e de fácil	1





	higienização, como espuma de alta densidade ou material equivalente, revestido em material impermeável, atóxico e lavável, como PVC, courvin ou equivalente. Deverá proporcionar apoio adequado para posicionamento sentado com segurança, contribuindo para estabilidade postural do bebê durante o uso supervisionado. O produto deverá possuir dimensões aproximadas compatíveis com a finalidade de uso infantil, admitindo variações conforme fabricante, desde que garantida sua funcionalidade e segurança. Deverá ser confeccionado sem rebarbas ou elementos que possam oferecer risco ao usuário, sendo indicado para uso em ambiente infantil ou de puericultura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
19	Aquecedor portátil de ambiente tipo 2 em 1 O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3 (três) níveis de potência e sistema de controle ou ajuste de temperatura, permitindo adequação conforme a necessidade do ambiente. Deverá contar com função ventilador independente, possibilitando utilização em diferentes condições climáticas. O produto deverá possuir alça para transporte, proporcionando facilidade de deslocamento e manuseio, bem como cabo de alimentação elétrica com comprimento aproximado de 1,40 m, admitindo variações compatíveis conforme fabricante. O equipamento deverá apresentar luz indicadora de funcionamento e sistema de segurança com desligamento automático em caso de superaquecimento ou proteção térmica equivalente. O produto deverá possuir tensão elétrica compatível de 220 V, adequada às instalações elétricas do órgão. O aquecedor deverá ser confeccionado em material resistente, adequado ao uso contínuo, com base estável e atender às normas de segurança elétrica vigentes, possuindo certificação compulsória do INMETRO e selo de conformidade aplicável a aparelhos eletrodomésticos e similares. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	4
20	Blocos de Encaixe Vertical em Madeira Conjunto de blocos de encaixe vertical destinado a atividades pedagógicas infantis, composto por aproximadamente 25 peças ou quantidade equivalente, confeccionadas em madeira ou MDF ou material equivalente, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá permitir montagem e encaixe de peças de forma vertical, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção espacial e criatividade. As peças deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas ou arestas cortantes, sendo adequadas ao uso contínuo por crianças. Produto destinado a atividades pedagógicas de estimulação cognitiva e motora. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	13
21	Brinquedo de Encaixe de Formas Geométricas Brinquedo pedagógico infantil destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico, composto por base com formas geométricas para encaixe e peças correspondentes	8





	em diferentes formatos, aproximadamente 20 a 30 peças. Confeccionado em madeira ou MDF ou material equivalente, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá apresentar peças em cores variadas, de forma a estimular a percepção visual e o aprendizado de formas geométricas. Estrutura segura, com acabamento livre de rebarbas ou arestas cortantes, adequado para uso por crianças a partir de 3 anos, conforme recomendação do fabricante. Produto destinado a atividades pedagógicas em ambiente escolar ou recreativo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
22	Brinquedo Recreativo de Encaixe Tipo Torre Brinquedo recreativo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção espacial e raciocínio lógico, composto por peças de encaixe tipo torre ou equivalente, confeccionadas em madeira ou MDF ou material equivalente, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. Conjunto com aproximadamente 40 a 60 peças no total, ou quantidade equivalente que assegure a funcionalidade pedagógica do brinquedo, deverá conter peças em diferentes tamanhos e cores, destinadas à formação e empilhamento progressivo, contribuindo para atividades lúdicas e educativas. As peças deverão apresentar acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes, sendo adequadas ao uso infantil em ambiente escolar ou recreativo. A quantidade e dimensões das peças deverão ser compatíveis com a finalidade pedagógica do brinquedo, conforme padrão do fabricante, garantindo funcionalidade equivalente ao uso previsto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	8
23	Bola de Voleibol Bola de voleibol destinada à prática esportiva, confeccionada em material sintético tipo microfibra ou material equivalente, com acabamento resistente e apropriado para uso esportivo. Deverá possuir construção moldada ou costurada, com aproximadamente 16 painéis (gomos) ou configuração equivalente, com câmara interna de borracha ou material similar que assegure boa retenção de ar e desempenho adequado. A bola deverá apresentar circunferência entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 g, conforme padrões oficiais da modalidade. Miolo removível ou sistema equivalente que permita manutenção da pressão interna. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	5
24	Casa Infantil de Boneca com Mobiliário Casa infantil de boneca destinada a atividades pedagógicas e recreativas, pintada, confeccionada em madeira ou MDF ou material equivalente, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro, livre de rebarbas e arestas cortantes, com altura mínima de 50 cm. O conjunto deverá ser acompanhado de mobiliário em quantidade compatível com a proposta pedagógica do brinquedo, podendo incluir diferentes peças de mobília em escala infantil, conforme padrão do fabricante, totalizando conjunto completo para ambientação de brincadeira	5





	simbólica. As dimensões do brinquedo deverão ser aproximadas, compatíveis com o uso infantil e com a finalidade recreativa, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade e estabilidade do produto. Produto destinado ao estímulo da imaginação, socialização e desenvolvimento cognitivo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
25	Conjunto de Boneca Bebê Negra Conjunto de boneca bebê com representação de bebê negra, destinado a atividades pedagógicas e de faz de conta, confeccionada em material atóxico e lavável, com cabeça e membros em vinil ou material equivalente e corpo em tecido macio com enchimento adequado que proporcione segurança e maleabilidade no uso infantil. Deverá possuir vestimenta removível confeccionada em tecido antialérgico ou equivalente, adequada ao uso infantil. O conjunto poderá acompanhar acessórios de brinquedo destinados ao brincar simbólico, tais como mamadeira, chupeta e/ou penico, ou equivalentes, confeccionados em material plástico atóxico. A boneca deverá possuir dimensões aproximadas compatíveis com o uso infantil, em torno de 45 a 55 cm, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica e recreativa. Embalagem adequada para transporte e armazenamento do produto, garantindo sua integridade. Produto destinado ao estímulo da imaginação, socialização e desenvolvimento cognitivo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	1
26	Conjunto de Boneca Bebê Branca Conjunto de boneca bebê com representação de bebê branca, destinado a atividades pedagógicas e de faz de conta, confeccionada em material atóxico e lavável, com cabeça e membros em vinil ou material equivalente e corpo em tecido macio com enchimento adequado, que proporcione segurança, resistência e conforto no uso infantil. Deverá possuir vestimenta removível confeccionada em tecido antialérgico ou equivalente, apropriada ao uso infantil. O conjunto poderá acompanhar acessórios de brinquedo destinados ao brincar simbólico, tais como mamadeira, chupeta e/ou penico, ou equivalentes, confeccionados em material plástico atóxico. A boneca deverá possuir dimensões aproximadas compatíveis com o uso infantil, em torno de 45 a 55 cm, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica e recreativa. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. Produto destinado ao estímulo da imaginação, socialização e desenvolvimento cognitivo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	1
27	Boneco Infantil Branco em Vinil com Características Anatômicas Masculinas Boneco branco infantil confeccionado em material atóxico e lavável, com cabeça, tronco e membros em vinil ou material equivalente, resistente e adequado ao uso infantil. Deverá possuir membros articulados, permitindo	1





	movimentação durante a brincadeira simbólica. Poderá apresentar características faciais com olhos móveis ou sistema equivalente que permita abertura e fechamento, conforme padrão do fabricante. O cabelo, quando existente, deverá ser implantado ou aplicado em material seguro e resistente, como nylon ou equivalente. O boneco poderá apresentar características anatômicas masculinas compatíveis com representação humana. Deverá acompanhar vestimenta removível confeccionada em tecido antialérgico ou equivalente, podendo incluir acessórios como peças de vestuário infantil, conforme padrão do fabricante. O produto deverá possuir dimensões aproximadas compatíveis com uso infantil, em torno de 25 a 35 cm, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica e recreativa. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. Produto destinado ao estímulo do brincar simbólico, socialização e desenvolvimento cognitivo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
28	Boneco Infantil Negro em Vinil com Características Anatômicas Masculinas Boneco negro infantil confeccionado em material atóxico e lavável, com cabeça, tronco e membros em vinil ou material equivalente, resistente e adequado ao uso infantil. Deverá possuir membros articulados, permitindo movimentação durante a brincadeira simbólica. Poderá apresentar características faciais com olhos móveis ou sistema equivalente que permita abertura e fechamento, conforme padrão do fabricante. O cabelo, quando existente, deverá ser implantado ou aplicado em material seguro e resistente, como nylon ou equivalente. O boneco poderá apresentar características anatômicas masculinas compatíveis com representação humana. Deverá acompanhar vestimenta removível confeccionada em tecido antialérgico ou equivalente, podendo incluir acessórios como peças de vestuário infantil, conforme padrão do fabricante. O produto deverá possuir dimensões aproximadas compatíveis com uso infantil, em torno de 25 a 35 cm, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica e recreativa. Embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. Produto destinado ao estímulo do brincar simbólico, socialização e desenvolvimento cognitivo infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	1
29	Xilofone Infantil Educativo Instrumento musical infantil destinado ao desenvolvimento sonoro, auditivo e perceptivo, composto por lâminas sonoras organizadas em sequência musical, com aproximadamente 12 notas ou quantidade equivalente, podendo apresentar cores variadas para facilitar a identificação das notas. Deverá ser confeccionado em material resistente e seguro para uso infantil, como metal, madeira, MDF ou material equivalente, com acabamento adequado, livre de rebarbas ou arestas cortantes. O instrumento deverá possuir base estável, garantindo boa fixação das lâminas sonoras e adequada ressonância durante o uso	8





	pedagógico. Produto destinado a atividades educativas e recreativas voltadas ao desenvolvimento musical infantil. As dimensões deverão ser compatíveis com o uso infantil, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade do instrumento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
30	Jogo de Baralho da Linguagem Jogo pedagógico composto por cartas ilustradas e/ou textuais, destinado ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ampliação de vocabulário e habilidades de compreensão verbal em crianças. O conjunto deverá conter cartas organizadas em diferentes categorias temáticas, podendo incluir, entre outras, vocabulário do cotidiano, alimentos, objetos, ações, rimas, sons, compreensão de instruções e antônimos ou equivalentes pedagógicos. O material deverá ser confeccionado em papel cartonado, plastificado ou material equivalente resistente, adequado ao uso infantil e ao manuseio frequente. As cartas deverão possuir dimensões compatíveis com o uso pedagógico, conforme padrão do fabricante, garantindo boa visualização e manuseio. A quantidade total de cartas deverá ser suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica do jogo. Produto destinado a atividades educacionais e de estimulação da linguagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	6
31	Jogo de Onomatopeias Jogo pedagógico composto por cartas ou fichas ilustradas destinadas ao estímulo da linguagem oral, percepção auditiva e imitação de sons (onomatopeias), voltado ao desenvolvimento da comunicação infantil, quantidade mínima aproximada de 40 fichas ou equivalente superior. O material deverá apresentar ilustrações de animais e/ou elementos do cotidiano que representem diferentes sons, tais como sons de animais domésticos e selvagens ou equivalentes pedagógicos. O conjunto deverá ser confeccionado em material resistente, como papel cartonado, plastificado ou material equivalente, com acabamento durável e seguro para uso infantil, incluindo bordas arredondadas ou acabamento equivalente que garanta segurança no manuseio. As dimensões das peças deverão ser compatíveis com o uso pedagógico, conforme padrão do fabricante, garantindo fácil visualização e manuseio. A quantidade de cartas ou fichas deverá ser suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica do jogo. Produto destinado a atividades educacionais de estimulação da linguagem e percepção auditiva. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	6
32	Livro Pedagógico Sensorial com Recursos Visuais e Táteis Livro pedagógico destinado ao estímulo da linguagem, coordenação motora, percepção visual e desenvolvimento cognitivo infantil, podendo ser utilizado em atividades de contação de histórias, ampliação de	11





	vocabulário e exercícios de associação de imagens. O material deverá conter páginas ilustradas com recursos visuais e elementos destacáveis, como figuras ou peças educativas, podendo incluir sistema de fixação por meio de imã ou material equivalente, de forma segura e adequada ao uso infantil. O livro deverá ser confeccionado em material resistente, plastificado ou equivalente, que permita higienização e maior durabilidade. O conjunto deverá conter quantidade suficiente de figuras e elementos pedagógicos para desenvolvimento das atividades propostas, admitindo variação conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade educativa. Produto indicado para uso em atividades de estimulação cognitiva e pedagógica infantil, podendo ser utilizado com crianças com diferentes necessidades de aprendizagem, incluindo estímulos visuais estruturados. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
33	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa Caixa organizadora multiuso destinada ao armazenamento e organização de materiais diversos, confeccionada em material plástico resistente e durável, transparente ou translúcido, com tampa e sistema de fechamento seguro (trava ou equivalente). Deverá ser empilhável, permitindo melhor aproveitamento de espaço e organização em ambientes institucionais. O produto deverá possuir capacidade aproximada de 30 litros ou volume equivalente, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantenha a funcionalidade de armazenamento. As dimensões deverão ser aproximadas, compatíveis com a capacidade indicada, conforme padrão do fabricante. Produto destinado ao uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	10
34	Kit de Caixas Organizadoras Transparentes Kit composto por 03 (três) caixas organizadoras multiuso, destinadas ao armazenamento de materiais diversos, confeccionadas em material plástico resistente, durável e lavável, na cor transparente ou translúcida. As caixas deverão ser empilháveis e possuir tampa com sistema de fechamento seguro (trava ou equivalente), garantindo proteção e organização dos itens armazenados. O conjunto deverá possuir capacidade individual aproximada de 6 litros por unidade ou volume equivalente, totalizando capacidade compatível com a finalidade de uso, admitindo variações conforme fabricante. As dimensões das caixas deverão ser aproximadas, compatíveis com a capacidade indicada, conforme padrão do fabricante, desde que mantida a funcionalidade de armazenamento e organização. Produto destinado ao uso institucional, escolar ou administrativo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	8
35	Caixa ou Recipiente Organizador com Tampa Caixa ou recipiente organizador destinados ao armazenamento de materiais diversos, confeccionados em material plástico resistente, durável e lavável, com tampa e sistema de fechamento seguro (trava ou equivalente). Deverão ser adequados para empilhamento e organização em	6





	ambientes institucionais, escolares ou administrativos. O produto deverá possuir capacidade aproximada de 20 litros ou volume equivalente, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade de armazenamento e organização. As dimensões deverão ser aproximadas e compatíveis com a capacidade indicada, conforme padrão do fabricante. Produto destinado ao uso institucional. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
36	Conjunto de Animais da Fazenda Conjunto pedagógico composto por figuras de animais da fazenda, destinado a atividades educativas e de faz de conta, confeccionado em material flexível e resistente, como borracha, PVC, vinil ou material equivalente, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá conter aproximadamente 25 a 30 peças ou quantidade equivalente, representando diferentes animais do ambiente rural, podendo variar conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica. As peças deverão possuir acabamento seguro, livre de rebarbas ou partes cortantes, sendo adequadas ao manuseio infantil. Produto destinado ao estímulo da linguagem, imaginação e desenvolvimento cognitivo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	10
37	Giz de Cera Giz de cera tipo jumbo longo, com traçado macio e boa cobertura, em cores variadas e vivas, adequado para atividades pedagógicas e desenvolvimento da coordenação motora fina. O conjunto deverá conter 12 (doze) unidades em cores diversas. O produto deverá ser confeccionado em material não tóxico, seguro para uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes. As peças deverão possuir formato anatômico, corpo jumbo/longo, proporcionando melhor ergonomia, firmeza no manuseio e maior resistência à quebra durante o uso infantil. As dimensões deverão ser compatíveis com o padrão jumbo longo, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantidas a funcionalidade, a ergonomia e a característica de giz de cera jumbo. Produto destinado a atividades de expressão artística e pedagógica. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	45
38	Brinquedo Pedagógico de Encaixe em Madeira Brinquedo recreativo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e percepção espacial, composto por peças de encaixe tipo torre ou equivalente, confeccionadas em madeira ou MDF ou material similar, resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá conter aproximadamente 60 a 65 peças no total ou quantidade equivalente, com elementos em diferentes tamanhos e cores, destinados à construção e empilhamento progressivo, conforme proposta pedagógica do brinquedo. As peças deverão possuir acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes, sendo adequadas ao uso infantil. As dimensões das peças deverão ser compatíveis com a finalidade do brinquedo, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade educativa e lúdica. Produto destinado a atividades	15





	pedagógicas e recreativas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
39	Jogo de Memória Sonoro e Visual Jogo pedagógico eletrônico destinado ao desenvolvimento da memória, atenção, raciocínio lógico e percepção auditiva e visual. O equipamento deverá possuir estímulos luminosos e sonoros interativos, permitindo sequência de cores e sons para reprodução pelo usuário, com níveis de dificuldade progressivos ou equivalentes funcionais. O material deverá ser confeccionado em plástico resistente (ABS ou material equivalente), adequado ao uso infantil, com acabamento seguro e livre de rebarbas. O equipamento deverá funcionar por meio de pilhas ou bateria, conforme padrão do fabricante. Produto destinado a atividades educativas e de estimulação cognitiva. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	14
40	Jogo de Memória Temático - Emoções Jogo pedagógico de memória composto por peças ilustradas, destinado ao desenvolvimento da atenção, concentração, associação de imagens e raciocínio lógico em crianças. O conjunto deverá ser confeccionado em papel cartão, papelão ou material equivalente resistente, adequado ao uso infantil, com acabamento plastificado ou similar que proporcione maior durabilidade. As peças deverão conter ilustrações temáticas infantis variadas que abordem o tema lúdico de emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa ou equivalentes), conforme proposta pedagógica do fabricante. O jogo deverá possuir quantidade de peças compatível com a atividade de memória, admitindo variação conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica. Produto destinado a atividades educativas e recreativas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	9
41	Kit de Panelas Infantil Kit de panelas infantis destinado a atividades de faz de conta e desenvolvimento da imaginação, composto por conjunto de utensílios de cozinha em miniatura. O kit deverá conter, no mínimo 6 a 8 peças, como panelas, frigideira e utensílios diversos, em quantidade compatível com a finalidade pedagógica e recreativa, podendo variar conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade do conjunto. Os itens deverão ser confeccionados em plástico resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes. Produto destinado ao estímulo do brincar simbólico e socialização infantil. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	10
42	Brinquedo Educativo de Sequência Lógica Brinquedo educativo de sequência lógica composto por no mínimo 8 (oito) temas pedagógicos distintos, destinados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, organização temporal e compreensão de sequências narrativas. Os temas deverão abordar situações do cotidiano infantil, tais como vida diária, animais, alimentação, tempo, natureza, transporte ou conteúdos equivalentes, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida	9





	a diversidade pedagógica do material. Cada tema deverá conter peças ilustradas que permitam a construção de sequências lógicas de histórias, com funcionalidade educativa equivalente entre os conjuntos. Produto destinado a crianças a partir de 4 anos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
43	Kit Livro Educativo Sensorial Tipo Maleta Montessori Brinquedo educativo sensorial destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção tátil, cognitiva e autonomia infantil, composto por livro interativo ou maleta pedagógica com atividades variadas de estímulo sensorial. O conjunto poderá conter elementos como zíperes, botões, velcro, encaixes, formas, cores e demais recursos pedagógicos equivalentes, confeccionado em tecido, feltro, papel cartonado, MDF ou material equivalente resistente e seguro para uso infantil. O produto deverá ser portátil, com estrutura adequada para manuseio por crianças, permitindo atividades de aprendizado prático e lúdico. As atividades internas poderão variar conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica de estímulo sensorial e cognitivo. Produto destinado a crianças da primeira infância. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Sendo necessariamente 5 unidades com temática feminina, 5 com temática masculina, 5 com temática fazenda e os outros 6 com temáticas variadas e aleatórias.	21
44	Livro Infantil de Contos Clássicos Ilustrados Livro infantil destinado ao público da primeira infância, contendo coletânea de histórias e contos clássicos adaptados, com ilustrações coloridas, voltado ao estímulo da leitura, imaginação e desenvolvimento da linguagem. O material poderá abordar diferentes temas do universo infantil, como princesas, contos tradicionais, fábulas e histórias do cotidiano, ou equivalentes pedagógicos, conforme edição do fabricante. Livros com títulos e conteúdos distintos, preferencialmente não repetidos. O livro deverá possuir encadernação em brochura ou capa resistente, com acabamento adequado ao uso infantil e páginas ilustradas. As dimensões, número de páginas e formato poderão variar conforme editora, desde que mantida a finalidade educativa e recreativa do material. Produto destinado a crianças em fase de alfabetização e letramento inicial.	20
45	Quebra-Cabeça Infantil de Montagem Progressiva Quebra-cabeça educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e percepção visual, composto por peças em formato de montagem progressiva, com diferentes níveis de dificuldade. O conjunto deverá conter diferentes imagens e temas infantis, como animais, pais e filhotes, natureza, cenas do cotidiano e outros conteúdos pedagógicos equivalentes. O produto deverá ser confeccionado em papelão resistente ou material equivalente, com acabamento adequado ao uso infantil. O quebra-cabeça deverá apresentar diferentes quantidades de peças por nível de dificuldade, podendo variar aproximadamente entre 24, 36 e 48 peças ou equivalente funcional, conforme fabricante, desde que mantida a progressividade pedagógica do material. Produto destinado a	17





	crianças em fase de desenvolvimento cognitivo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
46	Quebra-Cabeça de Encaixe Infantil em MDF Brinquedo educativo de encaixe destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, composto por peças em madeira ou MDF resistente, atóxico e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá conter aproximadamente 30 (trinta) peças ou quantidade equivalente, com imagens ilustradas de temas infantis diversos, como animais da fazenda, animais pré-históricos, cenas do cotidiano, natureza ou outros temas pedagógicos equivalentes. O produto deverá permitir montagem por encaixe simples, com peças de tamanhos adequados ao manuseio infantil, acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes. As ilustrações deverão ser coloridas e educativas, podendo variar conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade pedagógica do brinquedo. Produto destinado a crianças em fase de desenvolvimento cognitivo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	6
47	Quebra-Cabeça Infantil 100 Peças Quebra-cabeça educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração e raciocínio lógico, composto por aproximadamente 100 (cem) peças ou quantidade equivalente, confeccionado em papelão resistente ou material equivalente, adequado ao uso infantil. O produto deverá conter ilustrações coloridas com temas infantis diversos, como emoções, personagens fictícios, cenas do cotidiano, natureza ou outros temas pedagógicos equivalentes, podendo variar conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade educativa e lúdica. As peças deverão possuir acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes. Produto destinado a crianças em fase de desenvolvimento cognitivo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	3
48	Tapete Infantil Tipo Tatame em EVA Tapete infantil modular tipo tatame, destinado a atividades recreativas, pedagógicas e de estimulação motora, confeccionado em material EVA ou material equivalente, atóxico, lavável e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá ser composto por placas encaixáveis em quantidade aproximada de 10 (dez) peças ou equivalente funcional, em cores variadas, permitindo montagem e organização de área de uso infantil. As peças deverão possuir superfície antiderrapante e encaixe seguro entre si, garantindo estabilidade durante o uso. As peças deverão possuir dimensão mínima aproximada de 29 cm por lado, ou superior, admitindo variações conforme fabricante, desde que garantida a cobertura adequada e a funcionalidade do conjunto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	5
49	Kit com 10 quebra-cabeças educativo infantil 9 peças Quebra-cabeça educativo infantil confeccionado em MDF resistente, destinado a atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento cognitivo. O conjunto deverá conter 10 (dez) unidades de quebra-cabeças com temáticas infantis variadas, preferencialmente figuras de animais,	1





	cada unidade composta por 9 (nove) peças. As peças deverão possuir tamanho aproximado de 5 cm cada, com encaixes adequados ao manuseio infantil, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção visual e concentração. Cada quebra-cabeça deverá acompanhar base ou tabuleiro para montagem, facilitando a organização e utilização em ambiente escolar. O produto deverá ser confeccionado em MDF ou material equivalente de alta resistência, com acabamento seguro, bordas arredondadas, pintura atóxica e adequado ao uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
50	Prancheta Magnética Educativa Infantil Prancheta Magnética Educativa Infantil, desenvolvida para estimular a criatividade, a coordenação motora fina e o aprendizado de forma lúdica e interativa. O produto deverá possuir design infantil, cores variadas e vibrantes, proporcionando atividades recreativas e pedagógicas. Deverá ser composta por superfície magnética reutilizável, acompanhada de peças magnéticas ou caneta apropriada para escrita e desenho, permitindo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, percepção visual, coordenação motora e expressão artística. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, atóxico e seguro para uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes. As dimensões e formato deverão ser adequados ao uso infantil, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantidas a funcionalidade, ergonomia e finalidade pedagógica do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	65
51	Conjunto de animais selvagens em miniatura Conjunto de animais selvagens em miniatura, destinado a atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento infantil. O kit deverá conter, no mínimo, 36 (trinta e seis) peças, sendo composto por animais da selva em miniatura e acessórios decorativos para composição de cenários, maquetes e atividades lúdicas. As peças deverão possuir acabamento resistente, pintura colorida e características visuais semelhantes aos animais reais, estimulando a criatividade, imaginação, interação social e aprendizado sobre o mundo animal. Os animais deverão ser confeccionados em material plástico resistente, atóxico e seguro para uso infantil, atendendo às normas de segurança vigentes, com dimensões adequadas ao manuseio infantil, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantidas a funcionalidade, segurança e finalidade pedagógica do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	5
52	Brinquedo educativo infantil tipo "Joaninha Divertida 3 em 1" O conjunto deverá ser composto por base em formato de joaninha e sistema interativo de montagem, contendo peças modulares que permitam diferentes formas de brincadeira e exploração. Deverá incluir, no mínimo: argolas coloridas, tubos de conexão de diferentes tamanhos, junções/conectores, elemento interativo principal (tipo foguete ou	2





	equivalente), tubo sanfonado, tubo reto, pedal de acionamento e dispositivo de controle para interação da brincadeira, com funções de iniciar, pausar e ajuste de velocidade e/ou volume, quando aplicável. O brinquedo deverá ser confeccionado em material plástico resistente, atóxico e seguro para uso infantil, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, atendendo às normas de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
53	Brinquedo educativo infantil tipo “lança argolas” O conjunto deverá ser composto por base com pinos/copos empilháveis e argolas para arremesso, sendo os copos em diferentes tamanhos, permitindo montagem em ordem crescente ou decrescente, estimulando a organização espacial e a cognição infantil. O brinquedo deverá possibilitar atividades de encaixe, empilhamento e arremesso de argolas, favorecendo o desenvolvimento da coordenação mão-olho, precisão motora, atenção e concentração, além de promover interação lúdica e confiança da criança durante a brincadeira. Deverá apresentar variedade de cores vivas e atrativas, com peças leves e adequadas ao manuseio infantil. O produto deverá ser confeccionado em material plástico resistente, atóxico e seguro para uso infantil, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, atendendo às normas de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	5
54	Kit com 100 (cem) argolas coloridas para arremesso O conjunto deverá conter 100 (cem) argolas em cores variadas, apropriadas para uso em jogos de arremesso, atividades infantis, brinquedos educativos, práticas esportivas leves, artesanato, decoração e dinâmicas recreativas. As argolas deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, flexível ou semirrígido, atóxico e seguro para uso infantil, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou arestas cortantes, atendendo às normas de segurança vigentes. O produto deverá apresentar cores vivas e variadas, com dimensões padronizadas que permitam o uso em atividades de arremesso e coordenação motora, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantidas a funcionalidade e segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	1
55	Brinquedo educativo de encaixe e rosca O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 20 peças de formas geométricas variadas e elementos de encaixe com sistema de rosca, permitindo montagem, desmontagem e combinação entre as peças. As hastes deverão apresentar diferentes padrões de rosca e texturas, possibilitando atividades de encaixe, rosqueamento e empilhamento, estimulando a curiosidade, percepção visual, coordenação motora fina, raciocínio lógico e atenção concentrada. O produto deverá possuir cores vibrantes e variadas, com peças de tamanhos adequados ao manuseio infantil, favorecendo o aprendizado por meio da exploração livre e dirigida. Deverá ser confeccionado em material plástico resistente, atóxico	4





	e seguro para uso infantil, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, atendendo às normas de segurança vigentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
56	Kit de livros infantis ilustrados, composto por 16 (dezesesseis) volumes O material deverá ser indicado para a primeira infância, com ilustrações grandes, coloridas e atrativas, linguagem simples e adequada ao desenvolvimento infantil, favorecendo o contato inicial com o universo da leitura. O kit deverá conter as seguintes coleções: 1. Coleção “Amiguinhos Recortados” Livros com formato especial recortado, acompanhando o contorno dos personagens, contendo os títulos: Zebra, Elefante, Cãozinho, Coruja, Pintinho, Vaquinha, Gatinho e Canguru. 2. Coleção “Olha Quem Sou” Livros com abordagem educativa para reconhecimento de animais, figuras, nomes e características básicas, contendo os títulos: Galinha, Elefante, Cãozinho, Gatinho, Vaquinha, Ovelha, Coelho e Leão. O material deverá apresentar acabamento seguro, com bordas adequadas ao manuseio infantil, páginas resistentes, impressão colorida de alta qualidade e conteúdo pedagógico apropriado à educação infantil. Deverá ser confeccionado em material durável e seguro, com acabamento que garanta resistência ao uso frequente, atendendo às normas de segurança aplicáveis para materiais infantis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	1
57	Livro infantil com fantoche embutido O material deverá conter fantoches integrados ao livro (embutidos ou acoplados), representando animais variados e sortidos, tais como: cachorro, gato, vaca, pato, jacaré, urso, leão, galinha e pintinho. O livro deverá apresentar ilustrações coloridas, linguagem simples e adequada à faixa etária infantil, com conteúdo educativo voltado ao reconhecimento de animais e estímulo à comunicação e expressão oral. Os fantoches deverão ser confeccionados em material seguro, macio e resistente, adequados ao manuseio infantil, permitindo interação durante a leitura, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e socialização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Os livros deverão ser fornecidos em modelos variados entre si.	10
58	Kit de 10 livros infantis sonoros O conjunto deverá conter 10 livros com dispositivo sonoro integrado, permitindo a reprodução de sons de animais por meio de acionamento simples e seguro, associado às imagens ilustradas. Os livros deverão abordar, no mínimo, temas relacionados a animais da fazenda e da floresta, contemplando diferentes espécies, tais como: ovelha, leão, galo, cachorro, elefante, macaco, vaca, porco, cavalo e pintinho, entre outros similares. Deverá ser garantida a variedade de títulos e conteúdos entre os livros do conjunto, não sendo admitida padronização integral de obras, ilustrações ou sequências, de forma a garantir diversidade pedagógica e estímulo	1





	cognitivo. O módulo sonoro deverá ser integrado ao livro de forma segura, com compartimento interno protegido, impedindo remoção pelo usuário infantil, devendo possuir isolamento adequado de componentes eletrônicos, bateria fixa ou protegida e sistema de acionamento resistente ao uso contínuo. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, com acabamento seguro, bordas arredondadas, sem elementos cortantes ou partes soltas, atendendo às normas de segurança aplicáveis a produtos infantis. O sistema sonoro deverá possuir volume adequado ao uso infantil, sem riscos auditivos, com funcionamento seguro e durável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	
59	Livro infantil educativo das cores O material deverá conter, no mínimo, 10 (dez) páginas ilustradas, com conteúdo pedagógico voltado ao reconhecimento de cores e desenvolvimento cognitivo. O livro deverá possuir capa dura, resistente ao manuseio infantil, com acabamento seguro, bordas adequadas e materiais atóxicos, apropriados para uso por crianças na primeira infância. Deverá apresentar ilustrações coloridas e linguagem visual simples, facilitando o aprendizado e a interação das crianças com o conteúdo. As dimensões aproximadas deverão ser de 19 cm de altura, 18 cm de largura e 3 cm de espessura, admitindo variações conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade, ergonomia e adequação ao público infantil. O produto deverá ser seguro, resistente e apropriado ao uso frequente, atendendo às normas de segurança aplicáveis a materiais infantis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	5
60	Kit de minilivros infantis acondicionado em box O conjunto deverá conter, no mínimo, 8 (oito) minilivros e contemplar conteúdos pedagógicos voltados ao estímulo da linguagem oral, percepção visual, coordenação motora, reconhecimento de formas, cores, animais, objetos ou temas similares adequados à primeira infância. Os minilivros deverão apresentar ilustrações coloridas, linguagem simples e apropriada à faixa etária infantil, com páginas resistentes e acabamento seguro para manuseio frequente. O material deverá ser confeccionado em papel cartonado, capa dura ou material equivalente de alta resistência. Deverá ser assegurada a diversidade de títulos e conteúdos entre os minilivros do conjunto, vedada a repetição integral de obras, de forma a garantir variedade pedagógica e estímulo cognitivo. O box deverá permitir acondicionamento e organização adequados dos minilivros, sendo confeccionado em material resistente. O produto deverá atender às normas de segurança aplicáveis a materiais infantis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.	1



53



2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A medida visa garantir atendimento contínuo, eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição será realizada com parte de recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Portaria SES no 1.228/2025, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas e à correta aplicação dos recursos públicos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A melhor solução para o alcance do objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento do objeto descrito no item 1.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos básicos:

4.1.1 - Empresa atuar no ramo do objeto.

4.1.2 - Empresa possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e técnica.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

5.2 - Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

5.3 - Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos serviços contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

5.4 - Será incorporada ao Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante.

5.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021, sobre o valor inicial contratado.

5.6 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração, total ou parcialmente, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização, observadas as disposições legais pertinentes.

5.7 - Os valores contratados ainda serão revistos se comprovada documentalmente, previamente, a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma prevista no art. 124 da Lei federal n.º 14.133, de 2021, desde que requerido pela contratada.

5.8 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.



SB



5.9 - O contrato terá duração até 31/12/2026.

5.10 - Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato, o valor poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6.3 - Atestar a execução do objeto por meio de fiscal designado.

6.4 - Efetuar os pagamentos devidos em função da presente licitação, **mediante relatório do fiscal de contrato.**

6.5 - Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente no contrato.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.3 - Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, referentes ao objeto, a qualquer tempo, mesmo após o recebimento definitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação.

7.1.5 - Pagar tudo o que lhe compete como empregador, tal como salário, incluindo 13º, férias, licenças, seguros de acidente de trabalho, assistência e previdência social e todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, além de todas as suas obrigações fiscais e de responsabilidade civil em relação a terceiros, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto e contratado.

7.1.6 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto e de suas obrigações.

7.1.7 - Caberá à contratada única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou dos que agirem em seu nome.

7.1.8 - Responsabilizar-se integralmente pelo comportamento moral e profissional por aqueles que executem os serviços em seu nome, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos resultantes da ação ou omissão dos mesmos.



SS



8 - EXECUÇÃO DO OBJETO/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

8.2.2 - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de execução, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

8.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - Quando da aplicação de multas, a contratante notificará a contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para recolher à tesouraria da contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

8.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Sh



9 - EXECUÇÃO DO OBJETO/ DA RESCISÃO

9.1 - A extinção da contratação poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

9.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

9.1.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito de acordo com o previsto no art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

9.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

9.4.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

9.4.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

9.4.3 - Execução da garantia contratual de acordo com o previsto no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

9.4.4 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se a qualidade do objeto atende às exigências das normas e especificações técnicas. Para tanto o Município indicará o fiscal de contrato para acompanhar a entrega e elaborar relatórios, conforme **Portaria Municipal n.º 207/2026**, podendo ser alterado a qualquer momento por meio de apostilamento, ato unilateral e sem necessidade de consulta ao contratado.

10.2 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem qualquer ônus para o Município.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.4 - A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





10.6 - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O Município de Vila Lângaro realizará minucioso exame nos produtos e serviços de instalação realizados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas no Contrato.

11.2 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4 - Caso o objeto não corresponda ao exigido, consoante quesito anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição ou refazimento, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato, na Lei Federal 14.133, de 2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.5 - Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA, implicará em atraso proporcional no pagamento, que será feito, neste caso, sem qualquer ônus adicional para o Município.

11.6 - Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Município emitirá termo de recebimento.

12 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - A execução do objeto será da seguinte forma:

12.1.1 - A contratada obriga-se a entregar os materiais em um prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente.

12.1.2 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

12.1.3 - Os materiais a serem entregues, deverão ter um prazo de validade mínimo não inferior a 12 meses.

12.1.4 - Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.1.5 - Os materiais só serão aceitos após conferência de todos os itens dispostos na nota fiscal, num prazo de até 3 (três) dias úteis.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do referido objeto, **mediante o relatório do fiscal de contrato e a apresentação da Nota Fiscal.**

12.3 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Licitação, do Contrato e a descrição do objeto, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



12.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida com base no Decreto Municipal n.º 2.365/2022, em conformidade com a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.

13 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - O pregão será realizado na forma eletrônica.

14 – ESTIMATIVA DO PREÇO

14.1 - O valor será sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que a administração municipal obtém valores mais vantajosos quando faz dessa forma, isso comprovado através da experiência de anos com licitações em que os valores eram sigilosos.

14.2 - A estimativa é oriunda de pesquisa junto a fornecedores locais e regionais e domínio amplo.

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da seguinte Dotação orçamentária: 0901 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; 1006 - Aquisição equipamento e veículos de saúde, 449052 - Equipamentos e material permanente. 2006 – Manutenção dos serviços saúde, 339030 - Material de consumo.

15.2 - Essa despesa está prevista na Lei Municipal n.º 1.323, de 13 de novembro de 2025, vigente para o exercício econômico e financeiro de 2026.

Vila Lângaro - RS, 26 de maio de 2026.

Sidnéia Biasotto
Secretária Municipal de Saúde

